



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA**

**EDITAL Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2024**

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção de estudantes para uso dos armários do Campus Avançado Uruguaiana.

<b>Aluno</b>	<b>Turma</b>	<b>Aceito</b>
Agatha Soares Rodrigues	ADM 21	Contemplada
Amanda cardoso gonçalves	ADM 11	Contemplada
Antonio Felipe Muniz Barreto	INFO 11	Indeferido
Bruno de Lima Jorge	INFO 31	Contemplado
Carolini Bastiani Sigal	INFO 13	Contemplada
Daniel Raiter Scremin Guerra	INFO 11	Contemplado
Dienefer Maitê Dlapierre Guites	INFO 31	Contemplada
Gabriela Borges Cardoso	INFO 21	Indeferida
Ian Menezes GONçalves	ADM 22	Contemplado
Isaac Severo Lucas	INFO 11	Contemplado
Isabelle Valau Vargas Mendes	ADM 22	Contemplada
João Guilherme Bittencourt Monteiro Guimarães	ADM 11	Contemplado
João Vitor Bittencourt monteiro Guimarães	ADM 21	Contemplado
Kerollin r Alves Arriaga	INFO 21	Contemplada
Lázaro Lima Saucedo	INFO 31	Contemplado
Lucas Soares Soler	ADM 21	Contemplado
Maria Clara Borges Recchi Dedeco Gomes	INFO 31	Contemplada
Maria Luiza De Sampaio Peres	ADM 21	Contemplada
Nataly Martins Teixeira	ADM 22	Contemplada
Nathália de Souza Iop	ADM 21	Contemplada
Otávio Rolim Maciel	ADM 12	Contemplado
Roberto Nicolás Graziadei da Silva	INFO 31	Indeferido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA**

Sergio Otávio da Rosa de Freitas	INFO 21	Contemplado
----------------------------------	---------	-------------

Uruguaiana, 29 de julho de 2024.

**Jhonathan Alberto dos Santos Silveira**  
Diretor do Campus Avançado Uruguaiana  
Portaria nº 859/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA**

**REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS**

O IFFAR - Campus Avançado Uruguaiana disponibiliza armários para uso dos seus estudantes. A conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Os armários são de uso individual;
3. A responsabilidade pela chave do cadeado é exclusiva dos estudantes usuários do armário.
4. Não são permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
7. **É vedado guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita.**
8. É vedado guardar no armário objetos que não caibam adequadamente no seu interior.
9. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário, **não sendo permitida a colagem de adesivos** ou a realização de desenhos ou a inscrição de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
10. Caso a placa de numeração do armário seja descolada ou retirada, o estudante deverá informar imediatamente à Assistência Estudantil para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário.
11. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o único responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado.
12. Havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao Campus, esse perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h.
13. O uso do armário está condicionado à frequência mínima mensal de 75%, conforme o item 7.4 do Edital;
14. Na última semana das aulas, em dezembro, o aluno deverá esvaziar o armário e retirar o cadeado para que se faça uma nova distribuição no próximo ano.
15. O não cumprimento destas normas implicará em medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS URUGUAIANA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, recebi o armário N° \_\_\_\_\_ e declaro estar  
ciente que devo zelar pelo bem público que estou utilizando e que, ao final do  
presente período acadêmico, devolverei esta chave na Assistência Estudantil.  
Também declaro estar ciente de que em caso de extravio ou dano da mesma irei  
arcar com os custos de reposição dessa chave e/ou cadeado.

-----  
**Assinatura do candidato**



---

*Emitido em 29/07/2024*

**EDITAL Nº 9/2024 - SAEURUG (11.01.15.01.05.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/07/2024 17:48 )*  
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA  
*DIRETOR - TITULAR*  
*GDGURU (11.01.15.01)*  
*Matrícula: 1128126*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **84acf7c4cc**